LEI Nº 1596, DE 16 DE JANEIRO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$26.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$26.000,00(vinte e seis mil reais), para cobertura das despesas de subvenção social objetivando a conclusão da Delegacia Pública de São Gotardo, que visa o atendimento de demandas sociais e de segurança pública, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.20 - 06.0181.205 - 2031	Subvenção Social	33504300	26.000,00
	T O T A L		26.000,00

Parágrafo Único - Fica criada na atividade 2031 o elemento de despesa 33504300 para a concessão de Subvenção Social para a conclusão da Delegacia Pública local.

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor das dotações do orçamento vigente.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.90 – 25.0752.707 –1060	Ampliação da rede de energia elétrica da Agrovila	44905100	26.000,00
	T O T A L		26.000,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de janeiro de 2003.

MÍRIAM ELAINE VENÂNCIO
PREFEITA MUNICIPAL